

TERMO DE ADITAMENTO N.º 001/2024
TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2024

“TERMO DE ADITAMENTO N.º 001/2024 AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2024, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO VALE DO PARANAPANEMA – AGÊNCIA CIVAP E O MUNICÍPIO DE OURINHOS/SP, PARA DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NA FORMA DA LEI FEDERAL N.º 11.445/2007.”

A **AGÊNCIA CIVAP – AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO VALE DO PARANAPANEMA**, associação pública na forma de consórcio público de direito público, criada nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e instalada em 01 de fevereiro de 2024, inscrita no CNPJ/MF nº 54.299.163/0001-46, com sede na cidade de Assis, Estado de São Paulo, na Via Chico Mendes, nº 65, Quinta dos Flamboyants, CEP 19.810-005, neste ato representada por seu Presidente e Prefeito do Município de Tarumã, senhor **OSCAR GOZZI**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob nº 403.647.128-72 e portador da Cédula de Identidade nº 4.758.458-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, doravante designada **AGÊNCIA CIVAP**, e o **MUNICÍPIO DE OURINHOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 53.415.717/0001-60, com sede na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na Travessa Vereador Abrahão Abujamra, 62 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito, **LUCAS POCAY**, brasileiro, casado, inscrito no CNPJ sob nº 342.843.318-17 e portador do RG nº 34.723.199-8, doravante denominado **MUNICÍPIO**, têm entre si justo e conveniente, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.133/2021, à Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Estatuto da AGÊNCIA CIVAP, o presente **CONVÊNIO** decorrente da execução da delegação de competências proveniente do Contrato de Programa nº 001/2024, e na qualidade de Interveniente-Anuente, a concessionária **OURINHOS SANEAMENTO S.A.**, concessionária de serviço público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, com sede na Avenida Jose Marques de Souza, 55, CEP 19.915-080, Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 55.474.939/0001-80, por seu representante legal, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si justo e avençado, o presente Termo de Aditamento n.º 001/2024, ao Termo de Convênio n.º 001/2024, com o objeto de projetar a receita da taxa de regulação pertinente ao exercício de 2025, em simetria com o Contrato de Programa n.º 001/2024, Termo de Convênio n.º 2025 e Resolução n.º 001/2024, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR

1.1. – Com fundamento na Cláusula 4.4. do Termo de Convênio n.º 001/2024, bem como da Resolução n.º 001/2024 e do Contrato de Programa n.º 001/2024, para o exercício de 2025, fica estimado o desembolso financeiro do Convênio, nos moldes do Anexo I, cujo valor efetivo será considerado conforme Cláusula 4.2. do Termo de Convênio n.º 001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. – Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Assis, 19 de dezembro de 2024.

LUCAS POCAY

MUNICÍPIO DE OURINHOS – PARTÍCIPE

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – Diretor Presidente
FERNANDO SCHLIEPER – Diretor Administrativo e Financeiro
OURINHOS SANEAMENTO S.A. - CONCESSIONÁRIA

OSCAR GOZZI

AGÊNCIA CIVAP – PARTÍCIPE

Testemunhas:

1. _____
Nome: IDA FRANZOSO DE SOUZA
CPF: 132.578.358-76 - RG: 7.816.657-3
33.025.885-0

2. _____
Nome: JANETE MIGOTTO GOMES
CPF: 289.711.108-99 - RG:

ANEXO I
ADITAMENTO N.º 001/2024
(TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024)

**ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ATIVIDADE DE REGULAÇÃO
 E FISCALIZAÇÃO**

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE OURINHOS
AGÊNCIA CIVAP

INTERVENIENTE-ANUENTE: CONCESSIONÁRIA

PERÍODO: 01.01.2025 a 31.12.2025

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 112.070,18 a partir de agosto.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 1.344.842,16

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR ESTIMADO (R\$)		
	TOTAL	CONCESSIONÁRIA	MUNICÍPIO
Janeiro	112.070,18	13.074,86	98.995,32
Fevereiro	112.070,18	13.074,86	98.995,32
Março	112.070,18	13.074,86	98.995,32
Abril	112.070,18	13.074,86	98.995,32
Maiο	112.070,18	13.074,86	98.995,32
Julho	112.070,18	13.074,86	98.995,32
Julho	112.070,18	13.074,86	98.995,32
Agosto	112.070,18	13.074,86	98.995,32
Setembro	112.070,18	13.074,86	98.995,32
Outubro	112.070,18	13.074,86	98.995,32
Novembro	112.070,18	13.074,86	98.995,32
Dezembro	112.070,18	13.074,86	98.995,32
TOTAIS	1.344.842,16	156.898,32	1.187.943,84

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:

CATEGORIA ECONOMICA	3.	CORRENTE	3.1.71.70.00	17,32%
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	71.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
ELEMENTO DE DESPESA	70.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL.		
CATEGORIA ECONOMICA	3.	CORRENTE	3.3.73.70.00	82,31%
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	73.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
ELEMENTO DE DESPESA	70.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL.		
CATEGORIA ECONOMICA	4.	CAPITAL	4.4.74.70.00	0,37%
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	4.	INVESTIMENTOS		
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	74.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
ELEMENTO DE DESPESA	70.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL.		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO, VARIÁVEL DE ACORDO COM A RECEITA DO MUNICÍPIO E/OU DA CONCESSIONÁRIA:

- a) 25.01.2025 – 3% com base na receita bruta do mês de dezembro/2024;
- b) 25.02.2025 – 3% com base na receita bruta do mês de janeiro/2025;
- c) 25.03.2025 – 3% com base na receita bruta do mês de fevereiro/2025;
- d) 25.04.2025 – 3% com base na receita bruta do mês de março/2025;
- e) 25.05.2025 – 3% com base na receita bruta do mês de abril/2025;
- f) 25.06.2025 – 3% com base na receita bruta do mês de maio/2025;
- g) 25.07.2025 – 3% com base na receita bruta do mês de junho/2025;
- h) 25.08.2025 – 3% com base na receita bruta do mês de julho/2025;
- i) 25.09.2025 – 3% com base na receita bruta do mês de agosto/2025;
- j) 25.10.2025 – 3% com base na receita bruta do mês de setembro/2025;
- k) 25.11.2025 – 3% com base na receita bruta do mês de outubro/2025;
- l) 25.12.2025 – 3% com base na receita bruta do mês de novembro/2025;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ONERADA PELO MUNICÍPIO DE OURINHOS

01.19.00-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Outros serviços de terceiros-PJ- 3.3.90.39.00
Manutenção do Meio Ambiente: 18.542.0190.22.190
Fonte de recursos: 01.110.00-Geral
Ficha orçamentária: 839

**ANEXO RP-03 - REPASSE A ÓRGÃOS PÚBLICOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Ourinhos, CNPJ nº 53.415.717/0001-60, com sede na Travessa Vereador Abrahão Abujamra, 62 no município de Ourinhos/SP.

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: AGÊNCIA CIVAP - Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Vale do Paranapanema, CNPJ/MF nº 54.299.163/0001-46, com sede na Via Chico Mendes, 65, no município de Assis/SP.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024

OBJETO: Regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Ourinhos/SP, em decorrência do Contrato de Programa nº 001/2024.

VALOR: R\$ 1.344.842,16.

ADVOGADO (Agência CIVAP): Dr. GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA - OAB/SP Nº 263.036 – gleyson@neveseguimaraes.adv.br .

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 19 de dezembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO CONCESSOR E ORDENADOR DE DESPESA:

Nome e cargo: Lucas Pocay Alves da Silva - Prefeito Municipal

CPF nº 342.843.318-17

Lucas Pocay Alves da Silva - Prefeito Municipal

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

Nome e Cargo: Oscar Gozzi - Presidente da AGÊNCIA CIVAP

CPF nº 403.647.128-72

Oscar Gozzi - Presidente

INTERVENIENTE-ANUENTE:

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – Diretor Presidente
FERNANDO SCHLIEPER – Diretor Administrativo e Financeiro
OURINHOS SANEAMENTO S.A. - CONCESSIONÁRIA